

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2024

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Data prevista para conclusão do processo

01/07/2024

### 1.2. Descrição sucinta do objeto

a) Aquisição de água potável (fornecida em caminhão-pipa) nas comarcas de **Rio Branco, Bujari e Senador Guiomard.**

b) Aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, bem ainda de vasilhames para água mineral, para as Comarcas de **Rio Branco, Sena Madureira, Xapurí, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Plácido de Castro, Capixaba, Porto Acre, Bujari, Acrelândia, Senador Guiomard, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus.**

### 1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

#### Prioridade ALTA

Água potável em caminhões-pipa: a contratação justifica-se em razão dos constantes racionamentos no fornecimento de água pela concessionária pública responsável pelo serviço, cuja precariedade do abastecimento é veiculada constantemente pelos meios de comunicação local e até em âmbito nacional, quer em decorrência de falhas na manutenção das bombas de captação, quer pelas variações no nível do Rio Acre, principal fonte de abastecimento de água desta Capital.

A presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de proteção à saúde física e mental dos servidores nas Comarcas da Capital e do Interior visando à continuidade com qualidade da prestação jurisdicional em locais longínquos e de difícil acesso, bem como o escopo de abastecer e fornecer adequadamente o suprimento de água mineral.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa da necessidade da contratação - Caminhão Pipa

2.1.1. Pormenorizando melhor a situação, detalharemos algumas considerações individualizando a situação de cada Comarca, vejamos:

**2.1.1.2. Comarca de Rio Branco:** muitos fatores influenciam para baixa no abastecimento, que vai desde as variações climáticas trazendo a vazão no Rio Acre em vários períodos do ano. Outro ponto relevante, são os constantes problemas advindos da queima da bomba de captação de água da Estação de Tratamento Eta II, que muitas vezes impossibilita o abastecimento regular nesta Capital, razão pela qual justificamos a aquisição através de abastecimento por empresa conforme a necessidade deste Tribunal

**2.1.1.3. Comarca do Bujari:** O município fica a pouco mais de 22 Km desta Capital. O abastecimento de água do Fórum da Comarca é dependente direto da reserva de água que advém do Igarapé Redenção, sendo que o fornecimento é precário por parte do DEAS em decorrência, muitas vezes, das questões climáticas que reduzem o volume daquele igarapé deixando-o completamente seco. Outro ponto importante é com relação à ausência de cisternas para armazenamento de água no fórum da comarca, o que torna-se relevante buscarmos alternativa através de empresa especializada para suprir a demanda, a fim de comprometer a prestação do serviço público.

**2.1.1.4. Comarca de Senador Guiomard:** a comarca passa por complicações no abastecimento de energia, dado os constantes apagões, o que implica sobremaneira no tratamento de água e sua posterior distribuição à população. A responsabilidade do abastecimento de água no Município foi repassado ao Estado, através da estação de captação da Eta II, sob a responsabilidade do DEPASA, que enfrenta vez por outra, problemas com a quebra das bombas. A comarca possui reservatório com a capacidade para 8.000 mil litros de água e 2.000 de reservação, no entanto, justificamos que depende muito do fluxo de pessoas/dia. Partindo dessa premissa, caso haja um fluxo de 100 pessoas/dia, a média é de 501 litros, o que nos leva a deduzir, que os dois reservatórios que somam 10.000 litros de água dariam para abastecer por prazo no máximo 10 dias. Dessa forma, justifico ser necessário os serviços de prestação de água potável, por empresa especializa, para, quando necessário, não se interromper os serviços em decorrência da falta do líquido. Por essa razão, e para não comprometer o abastecimento de água nas dependências do Tribunal, seja na Capital ou no Interior, se faz necessário um abastecimento de água potável, que será prestado por empresa especializada no ramo, através de caminhões pipa, para atender a demanda, quando se fizer necessário.

### 2.2. Justificativa da aquisição de galões de água mineral:

Informo a existências de algumas Atas de Registro de Preços encerrarão conforme relações abaixo relacionadas:

-Contrato 43/2023 (Vencimento em 30/05/2024): Comarcas de Rio Branco, Sena Madureira, Xapuri, Porto Acre, Capixaba, Epitaciolândia, Assis Brasil e Plácido de Castro;

-ARP nº 173/2023 (Vencimento em 14/11/2024): Comarca de Bujari;

- ARP nº 172/2023 (Vencimento em 14/11/2024) Comarcas de Acrelândia, Senador Guiomard, Manoel Urbano e Brasileia

2.2.1 Os materiais relacionados neste DFD destinam-se ao abastecimento dos bebedouros instalados nas dependências das Comarcas da Capital e do interior, a fim de atender ao consumo dos servidores, magistrados e jurisdicionados.

2.2.2. O presente procedimento justifica-se em virtude da necessidade de utilização nas copas e refeitórios das diversas unidades deste Poder, onde são preparados cafés, chás para magistrados e servidores

### 3. MATERIAIS/SERVIÇOS

#### GRUPO 01 - COMARCA DE RIO BRANCO

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	RIO BRANCO	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.	UNID.	20.000
2		Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades	PCT.	400
3		Vasilhame em polipropileno para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros.	UNID.	100

#### GRUPO 02 - COMARCA DE SENA MADUREIRA

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	SENA MADUREIRA	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	1.200
2		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	20

#### GRUPO 03 - COMARCA DE XAPURI

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	XAPURI	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da	UNID.	800

data de entrega. **Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.**

02 Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. **Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.** UNID. 20

#### GRUPO 04 - COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	EPITACIOLÂNDIA	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	1.000
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	10

#### GRUPO 05 - COMARCA DE ASSIS BRASIL

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	ASSIS BRASIL	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	1.000
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	10

#### GRUPO 06 - COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	PLÁCIDO DE CASTRO	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da	UNID.	1.000

data de entrega. **Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.**

02 Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. **Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.** UNID. 30

#### GRUPO 07 - COMARCA DE CAPIXABA

**ITEM COMARCA DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNID. QUANT.**

01 **CAPIXABA** Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. **Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.** UNID. 1.000

02 Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. **Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.** UNID. 30

#### GRUPO 08 - COMARCA DE PORTO ACRE

**ITEM COMARCA DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNID. QUANT.**

01 **PORTO ACRE** Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. **Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.** UNID. 600

02 Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. **Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.** UNID. 30

#### GRUPO 09 - COMARCA DE BUJARÍ

**ITEM COMARCA DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNID. QUANT.**

01 **BUJARÍ** Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. **Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.** UNID. 1.000

02 Vasilhame em polipropileno para água mineral com UNID. 30

capacidade de armazenamento para 20 litros. **Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.**

#### GRUPO 10 - COMARCA DE SENADOR GUIOMARD

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	SENADOR GUIOMARD	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	1.000
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	30

#### GRUPO 11 - COMARCA DE ACRELÂNDIA

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	ACRELÂNDIA	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	800
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	10

#### GRUPO 12 - COMARCA DE MANOEL URBANO

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	MANOEL URBANO	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	800
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs:</b>	UNID.	20

o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.

#### GRUPO 13 - COMARCA DE BRASILEIA

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	BRASILEIA	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	1.200
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	10

#### GRUPO 14 - COMARCA DE SANTA ROSA DO PURUS

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	SANTA ROSA DO PURUS	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 litros, embalagem retornável em polipropileno, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante com prazo de validade mínimo de 70 (sessenta) dias a contar da data de entrega. <b>Obs: o garrafão deve estar em boas condições de uso.</b>	UNID.	100
02		Vasilhame em polipropileno para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros. <b>Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.</b>	UNID.	10

#### GRUPO 15 - ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO PIPA)

ITEM	COMARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Comarca de Rio Branco	Fornecimento de água potável em condições de consumo, acondicionada em caminhão pipa.	M <sup>3</sup>	540
02	Comarca de Bujari	Fornecimento de água potável em condições de consumo, acondicionada em caminhão pipa.	M <sup>3</sup>	180
03	Comarca de Senador Guiomard	Fornecimento de água potável em condições de consumo, acondicionada em caminhão pipa.	M <sup>3</sup>	180

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

<b>Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SUPAL/SURES/DRVAC</b>		
<b>Integrante Demandante</b>		
Nome: Matheus Ibsen Modesto de Sales		
Email: matheus.sales@tjac.jus.br e nagila.silva@tjac.jus.br	Cargo: Supervisores Regionais	Lotação: DRVAC
<b>Integrante Técnico</b>		
Nome: Ana Paula Viana de Lima Carrilho		
Email: ana.viana@tjac.jus.br	Cargo: Diretora Regional	Lotação: DRVAC



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VIANA DE LIMA CARRILHO, Diretora DRVAC** em 02/04/2024 às 09:55:27.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **Q41Q.HJJ6.DRY8.94NQ**